



Câmara Municipal de São Tomé

CNPJ 01.508.970/0001-65

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14 – FONE:(44) 3607-1772

e-mail: camarasao Tome@gmail.com

CEP: 87220-000

- SÃO TOMÉ

PARANÁ

INDICAÇÃO 19/2025

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno, venho à presença de Vossa Excelência apresentar a presente:

INDICAÇÃO

Solicitando, desde já, que a mesma seja incluída em pauta para apreciação, discussão e votação do Plenário, e, se aprovada, seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, indicando-lhe que **ISENTE do pagamento de IPTU (imposto predial territorial urbano) às pessoas com Autismo – (Transtorno do espectro autista) e sua família, que sejam proprietárias de um único imóvel e que possuem renda familiar per capita de até 2 salários mínimos.**

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o Regimento Interno dessa Câmara Municipal, no âmbito e competência da atribuição do cargo de vereador, trago ao plenário a presente Indicação, levando ao Executivo para que possa conceder a isenção do IPTU às pessoas com Autismo – (Transtorno do espectro autista) e sua família, que sejam proprietárias de um único imóvel e que possuem renda familiar per capita de até 2 salários mínimos, incluindo a mudança no código tributário municipal.

Como é de conhecimento público, das grandes dificuldades que as famílias e as pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA possuem no dia a dia em sociedade pelas barreiras que são impostas e diante da necessidade de ampliar seus direitos e a fim de diminuir os custos que essa condição causa em suas vidas é que proponho a presente indicação.

Assim, poderemos amenizar os impactos financeiros que sobrecarregam essas famílias com despesas médico-hospitalares, psicológica entre outras, sendo um alívio a estes que já enfrentam inúmeras dificuldades. Sabemos da vida intensa que é ter na família algum ente que passa por essa condição do TEA, sendo uma forma direta enquanto membros desse poder público apresentar e aprovar a presente indicação.

E por isso e na busca por mais justiça social e oferecendo políticas públicas que resgatem a dignidade humana é que proponho aos pares nessa casa e posteriormente ao Chefe do Poder Executivo que aprovem a presente e a torne um projeto de lei em nosso município.

EVERTON RODRIANO MANZOTTI

Vereador

São Tomé, 31 de março de 2025.

Aprovado Sim Não Outros única
Discussão por Unanimidade
Sala das Sessões 31/03/25
Assinatura de Presidente
PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE DE 31 DE 03 - 25

PRESIDENTE